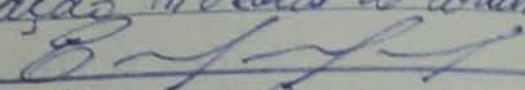


Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.


Euclides J. Gonçalves.
O Secretário

Lei N.º 129. de 18 de novembro de 1965
Que dispõe sobre a abertura de um
crédito Especial para fazer face as-
suras de reforma e construções de-
próprios municipais.

Sebastião do Costa Bamarço, Prefeito -
municipal de Batiquá, comarca de Batanduba,
Estado de São Paulo, República de Estados Unidos
do Brasil, no termo do parágrafo 1, do artigo 32.
da Lei Estadual 1, de 19 de setembro de 1947, promulga
e sanciona o seguinte, aprovada pela Câmara mu-
nicipal em sua sessão de 16 de novembro de 1965, con-
forme Resolução 24.11.65.

Artigo 1.º Fica aberto na Diretoria da
Contabilidade da Prefeitura municipal de Batiquá,
um crédito Especial da importância de R\$ 500.000.
(quinhentos mil cruzeiros), para fazer face as-
suras de reformas e construções de prédios mu-
nicipais.

Artigo 2.º O valor do presente crédito Es-
pecial, será coberto com os recursos provenientes
de anulação em igual importância do item 01,
"construções de pontes" da verba 4.1.1.2.4.2, "ini-
cio de obras"; que consta Código Local 17 "Conser-
vação de Rodovias" do orçamento vigente.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Prefeitura municipal de Batiquá, em 18-

de novembro de 1965.

[Handwritten signature]

~~Summary~~
Sebastião de B. Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

[Handwritten signature]
Eulides Gomes Gonçalves
O Secretário.

Lei nº 123. de 18 de novembro de 1965

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar à Despesa Ordinária.

Sebastião da Costa Camargo, Prefeito Municipal de Batiquara, Comarca de Batanduba, Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Estadual nº 1. de 18 de setembro de 1947. Promulgo e sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 16 de novembro de 1965, conforme Resolução 25-11-65.

Artigo 1º: Fica aberta na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Batiquara, um crédito suplementar, de importância de Cr\$ 201.042-1 (duzentos e hum mil, e quarenta e dois cruzeiros), ao crédito especial que dispõe sobre a amortização de juros e capital devidos à Caixa Econômica do Estado de São Paulo e que corresponde a lei de empréstimo nº 61. de B. F. G.

Artigo 2º: O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação - total da verba 4.1.2.4.4.2, "automoveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica"; de que trata o código 4.1.2.2.4.2 "equipamentos"; e que diz código local 17, "conservação de rodovias"; e restante